



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO 028/2021  
Ata de abertura e Julgamento da  
Tomada de Preço nº 008/2021**

Aos vinte e seis dias do mês de Abril de dois mil e vinte e um, às treze horas e quarenta e cinco minutos, na sala da divisão de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 303/2020, de 14 de Setembro de 2020, sendo designado como Presidente neste processo a Sra. Andreza da Silveira, juntamente com a equipe de apoio, para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação relativa à licitação **TOMADA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE DOIS BARRACÕES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO UM MEDINDO 361,20m<sup>2</sup> E OUTRO MEDINDO 186,49m<sup>2</sup> AMBOS PARA DESTINADOS À GARAGEM DA PREFEITURA.**

Iniciaram-se os trabalhos verificando os PARECERES (Contábil e Jurídico), os quais legitimaram a abertura do referido processo licitatório.

Conforme publicação do Edital, onde fica determinado a data de 26/04/2021 até às 13:45 horas para protocolar a entrega dos envelopes de habilitação, proposta comercial e credenciamento, o qual esta comissão não recebeu nenhum documento, restando dessa forma considerado por todos como Licitação DESERTA, o Presidente ainda comunica aos presentes que entregará cópia desta ata a Consultoria Jurídica para emissão de Parecer e, ainda encaminhará ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para também emitir decisão final com homologação da decisão desta Comissão.

E, em nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que após lida foi assinada pelos presentes. Monte Castelo, 26 de Abril de 2021.

Andreza da Silveira  
Presidente

Wilson Alves Ribeiro  
EQUIPE DE APOIO

Claudinei Fernandes  
EQUIPE DE APOIO

Viviane de Fátima Ferreira do  
Livramento  
EQUIPE DE APOIO



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**

---

PROCESSO LICITATÓRIO 028/2021

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

**Modalidade : TOMADA DE PREÇO 008/2021**

- 1. Objeto :** TOMADA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE DOIS BARRACÕES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO UM MEDINDO 361,20m<sup>2</sup> E OUTRO MEDINDO 186,49m<sup>2</sup> AMBOS PARA DESTINADOS À GARAGEM DA PREFEITURA.
- 2. TIPO :** Menor preço global.

**PREÂMBULO:**

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇO** com critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE DOIS BARRACÕES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO UM MEDINDO 361,20m<sup>2</sup> E OUTRO MEDINDO 186,49m<sup>2</sup> AMBOS PARA DESTINADOS À GARAGEM DA PREFEITURA.

A matéria é trazida à apreciação desta assessoria jurídica para cumprimento do inciso VI do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 8.666/93 atualizada.

**1. DA ABERTURA DO PROCESSO.**

Em atendimento ao disposto no *caput* do artigo 38, da Lei n.º 8.666/93, a abertura do presente procedimento licitatório foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Monte Castelo/SC, Sr. Jean Carlo Medeiros de Souza, por meio de despacho datado do dia 15 de Março de 2021.

**2. DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

Em análise ao instrumento convocatório / Edital, concluo que o mesmo encontra-se em conformidade com o Art. 40 da Lei n.º 8.666/93 consolidada, bem como em observância a Lei Federal n.º 10.520/02, inclusive quanto a seu objeto e especificações, custos estimados, prazos, dotações orçamentárias e fonte de recursos financeiros.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**

---

**3. TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DO CONTRATO:**

Mediante análise às minutas do Termo de Referência - ANEXO I, TERMO DE RETIFICAÇÃO e do Contrato, verifico que os mesmos atendem plenamente as necessidades técnicas e legais relacionadas ao seu objeto no âmbito da Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas e da Portaria Municipal n.º 303/2020 deste modo, manifesto-me pela sua integral aprovação.

**4. PUBLICAÇÕES DO AVISO DA LICITAÇÃO:**

As publicações contendo o aviso da presente licitação ocorreram, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e na internet através do endereço [www.montecastelo.sc.gov.br](http://www.montecastelo.sc.gov.br) link licitações, desta forma atendendo-se plenamente as disposições contidas no Art. 21 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 e junho de 1.993 e no Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, atualizadas.

**5. ATOS DO SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:**

Na data e hora marcados para encerramento do certame, ou seja, dia **26 de Abril de 2021, às 13H450**, para apresentação dos credenciados e envelopes assim determinado no Edital, o Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio, registraram que não houve nenhum protocolo / recebimento de envelopes proposta de preços, documentação ou então nenhum credenciamento, constando desta forma, em ata circunstanciada que não ocorreram nenhuma empresa interessado no certame licitatório em questão, declarando-se o presente processo como sendo **LICITAÇÃO DESERTA**.

Não houve nenhum registro de recursos ou impugnações por pessoa física ou jurídica em qualquer tempo, fase ou causa, bem como não restou nenhuma pendência a respeito de recursos administrativos, intenções ou outro de qualquer espécie ou ação judicial a cerca dos atos aqui praticados pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio.

**6. CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprovando-se juridicamente a juntada inicial de documentos administrativos relativos ao presente certame licitatório, o instrumento convocatório com as especificações o objeto e definições de custos estimados entre outros, valor e encerramento, o Termo de Referência - ANEXO I, a minuta do Contrato, as publicações contendo os avisos necessários da presente licitação, obediência aos prazos legais, a lavratura da ata circunstanciada - Seqüencial, emitida e assinada



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**

---

pelo Sr. Presidente e sua equipe de apoio, conclui-se então por **LICITAÇÃO DESERTA**.

Considerando o exposto e a conclusão retro, esta assessoria jurídica manifesta-se de maneira favorável á decisão do Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, e recomenda ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a proceder a referida **HOMOLOGAÇÃO** desta decisão bem como, em razão da real necessidade com o lançamento – republicação de novo certame licitatório visando a contratação inicialmente pretendida com as possíveis complementações mediante análise técnica geral por parte das Secretarias Municipais interessadas quanto ao instrumento convocatório – EDITAL com vistas á obtenção de êxito na contratação.

É o parecer.

Monte Castelo/SC, em 26 de Abril de 2021.

**MARCELO FELIZ ARTILHEIRO**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
**OAB/SC 16.493**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**

---

**Tomada de Preço N.º 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 028/2021**

**Objeto:** TOMADA DE PREÇO com critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE DOIS BARRACÕES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO UM MEDINDO 361,20m<sup>2</sup> E OUTRO MEDINDO 186,49m<sup>2</sup> AMBOS PARA DESTINADOS À GARAGEM DA PREFEITURA.

**DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

1. O Prefeito Municipal de Monte Castelo/SC, no uso de suas atribuições legais, e, consoante ao Parecer Jurídico conclusivo e aos atos praticados pelo Sr. Presidente da CPL e sua equipe de apoio lavrado em ata circunstanciada, concernente ao encerramento do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021**, declarando-o **DESERTO**, pela constatação de ausência plena de possíveis empresas interessadas no objeto da licitação em epígrafe, e, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório cujo resultado foi a declaração de licitação **DESERTA**.

É a decisão.

MONTE CASTELO (SC), 26 DE ABRIL DE 2021.

**JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL